MANUAL DE APOIO À FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS À DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA AS RESPOSTAS E TIPOLOGIAS NÃO ELEGÍVEIS NO PROCOOP - 1º AVISO DE 2019

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. GABINETE DE PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA







FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Manual de Apoio à Formalização de Pedidos à Demonstração de Interesse para Respostas e Tipologias não Elegíveis no PROCOOP – 1º Aviso de 2019

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Gabinete de Planeamento e Estratégia

RESPONSÁVEL

GPE/NEAI - Núcleo de Estratégia e Avaliação de Investimentos

Av. 5 de Outubro, n.º 175 – 13º andar 1069 - 451 - Lisboa Telefone: 300 510 997 E-mail: <u>iss-procoop@seg-social.pt</u> www.seg-social.pt

DATA DE PUBLICAÇÃO

5 de setembro de 2019 - versão 1.0

ÍNDICE

Introdução	.4
Capítulo 1 – Abertura de candidatura ao PROCOOP (1º aviso de 2019)	. 5

Capítulo 3 - Quadros específicos do formulário aplicável à resposta Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)......45

Introdução

A cooperação entre o Estado e as entidades da economia social, designadamente as Instituições Particulares de Solidariedade Social ou legalmente equiparadas, assume uma importância central e vital em termos da implementação de programas, medidas e serviços de proteção social.

O modelo de cooperação vigente rege-se pelos princípios orientadores da subsidiariedade, proporcionalidade, solidariedade e participação, entendidos numa perspetiva de otimização de recursos, sobretudo financeiros, impondo a necessidade de uma efetiva programação dos acordos de cooperação a celebrar, em função da reavaliação de prioridades para o setor e, sobretudo, a definição de objetivos e critérios uniformes e rigorosos na seleção das respostas sociais.

Salvaguardando assim os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, no presente ano de 2017 e seguintes, a celebração de novos acordos ou o alargamento do número de utentes com acordo, será concretizada no âmbito do Orçamento Programa (OP), através da implementação de Programa específico e regulamento próprio, aprovado pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Neste contexto, com a publicação da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, foi criado o <u>Programa de</u> <u>Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas</u> <u>Sociais (PROCOOP)</u>, que assenta na abertura de procedimentos concursais com vista à seleção de respostas sociais promovidas pelas entidades do setor social e solidário.

O PROCOOP tem como objetivos a introdução efetiva de mecanismos que garantam uma maior previsibilidade e transparência, na seleção das entidades e das respostas sociais a incluir em Orçamento Programa de 2017 e anos seguintes, permitindo assim a celebração ou revisão dos respetivos acordos de cooperação, mediante a definição clara de prioridades, critérios e regras de priorização de respostas, a concretizar através da abertura de candidaturas, aprovadas até ao limite da dotação orçamental afeta ao aviso.

Os critérios de seleção assentam em indicadores de planeamento territorial, de cobertura local ao nível da cooperação, de adequação do número de utentes com acordo face à capacidade instalada na resposta social e de sustentabilidade económica e financeira das instituições.

No âmbito do PROCOOP, são elegíveis respostas sociais passíveis de celebração de acordos de cooperação típicos ou atípicos, sendo que, as respostas elegíveis e as condições da elegibilidade, designadamente a percentagem máxima de utentes a abranger por acordo de cooperação face à capacidade instalada, constam de aviso de candidaturas.

Capítulo 1 - Abertura de candidatura ao PROCOOP (1º aviso de 2019)

Através do despacho nº 6658-B/2018, de 23 de junho e publicado no Diário da República (2ª série) de 24 de julho de 2019, o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aprovou o 1º aviso de abertura de candidaturas para 2019 ao Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP).

Conforme consta do 1º aviso de abertura de candidaturas de 2019, entre 31 de julho e 5 de setembro de 2019 decorreu um período de candidaturas ao PROCOOP, destinado a todas as entidades do setor social e solidário, que desenvolviam ou pretendiam vir a desenvolver respostas sociais, no âmbito da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), com vista à celebração de acordos ou ao alargamento de acordos de cooperação em vigor, em conformidade com o subsistema de ação social, para as seguintes respostas sociais típicas:

- > Creche;
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Centro de Dia;
- > Centro de Atividades Ocupacionais (CAO);
- > Lar Residencial.

Ainda conforme o referido aviso, nos termos do n.º 2 da cláusula III não foram elegíveis as respostas sociais financiadas pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) bem como pelos Programas Operacionais Regionais, no âmbito do Portugal 2020, desde que o parecer de prioridade social vinculativo tenha sido favorável, com fundamento na alínea a) do n.º 4 do art. 3.º do Regulamente PROCOOP; bem como outras respostas sociais, não previstas no n.º 1.

De acordo com o n.º 3 da cláusula III, caberia ao Instituto da Segurança Social, I. P. divulgar no sítio da internet da segurança social, até 29 de julho de 2019, os termos da formalização dos pedidos para celebração de novos acordos de cooperação e de revisão de acordos em vigor relativos às respostas sociais não elegíveis no âmbito do 1º aviso de abertura de candidaturas de 2019 ao PROCOOP.

Assim, quanto <u>às outras respostas sociais não elegíveis no âmbito do 1º aviso de abertura de</u> <u>candidaturas de 2019 ao PROCOOP e que não apresentam um carácter inovador, isto é, que</u> <u>constam das nomenclaturas em vigor</u>, ficou estabelecido que a referida Formalização deveria ocorrer da seguinte forma:

Os pedidos devem ser formalizados através dos formulários disponíveis na segurança social direta entre 6 de setembro e 20 de setembro de 2019.

Relativamente às respostas sociais elegíveis financiadas pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), para os lugares financiados, deverá ser seguido o procedimento instituído até à data, ou seja, os pedidos deverão ser formalizados junto dos Centros Distritais do ISS, IP, atendendo a que são do conhecimento dos serviços da segurança social os lugares financiados e não financiados pelo PARES.

No que concerne às restantes respostas sociais não elegíveis no âmbito do 1º aviso de abertura de candidaturas de 2019 ao PROCOOP mas que têm um carácter inovador, os pedidos devem ser formalizados através do preenchimento do formulário (disponível no separador <u>"Apoios Sociais e Programas > Programas de apoio ao desenvolvimento social > PROCOOP"</u>) a remeter para o e-mail **ISS-PROCOOP@seg-social.pt** até **ao dia 30 de novembro de 2019**, no qual a entidade fará a apresentação do projeto em causa.

Capítulo 2 - Formalização e submissão de pedidos à demonstração de interesse para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019 do PROCOOP

O prazo para preenchimento do formulário referente ao aviso n.º 1/DI/2019, "*Formalização de Demonstração de Interesse (DI) para respostas sociais e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019"*, decorre entre 6 de setembro e 20 de setembro de 2019.

Para cada uma das <u>respostas sociais</u>, conforme previsto no aviso n.º 1/DI/2019 e sempre por Instituição, deve ser formalizado <u>um único</u> pedido à demonstração de interesse.

O pedido à demonstração de interesse encontra-se formalizado quando é preenchido pela Instituição e **<u>submetido on-line</u>**, com sucesso, o formulário disponibilizado no perfil de cada entidade na Segurança Social Direta.

<u>Só nestes termos o pedido à demonstração de interesse para as respostas sociais e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019 do PROCOOP será considerado como válido.</u>

Durante o preenchimento do formulário, o utilizador tem a oportunidade de gravar os seus dados e respetivas informações, assim como, a possibilidade de proceder a modificações e/ou correções ao seu formulário, caso este ainda não tenha sido submetido e se encontre a decorrer o prazo ora estabelecido para o efeito, com vista à formalização do pedido à "*Demonstração de Interesse (DI)*" para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019 do PROCOOP, anexo ao despacho nº 6658-B/2019, de 23 de julho, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e publicado a 24 de julho de 2019.

Se, a entidade necessitar de proceder a alterações ao formulário entretanto já submetido deverá, sempre na Segurança social Direta, no menu:

"Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> Consultar candidaturas", proceder da seguinte forma:

- 1. Selecione o formulário que pretende Alterar e clique em Ações;
- 2. Selecione a opção Alterar;
- 3. Faça as alterações e depois clique em Gravar;
- 4. Clique em Submeter (nova submissão, alterando a anterior).

Caso assim o entenda, a entidade poderá igualmente anular o pedido à demonstração de interesse (*DI*) para as respostas sociais e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019 do PROCOOP.

A este propósito, refere-se que, findo o respetivo período de formalização de pedidos à demonstração de interesse (*DI*), conforme aviso n.º 1/DI/2019, apenas os pedidos que se encontrem no estado "**SUBMETIDO**" serão considerados aceites e válidos.

Os restantes pedidos à demonstração de interesse que, encerrado o período de submissão, para as respostas socias e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019 do PROCOOP, se encontrem nos restantes estados serão ignorados e não serão considerados.

P1 Que respostas não são elegíveis no aviso n.º 1/DI/2019 do PROCOOP?

No âmbito do aviso n.º 1/DI/2019, não são elegíveis as seguintes respostas sociais típicas:

- > Creche;
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Centro de Dia;
- > Centro de Atividades Ocupacionais (CAO);
- ➢ Lar Residencial.

Não são igualmente elegíveis no âmbito do presente aviso n.º 1/DI/2019:

- As respostas sociais elegíveis financiadas pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), para os lugares financiados.
- As respostas sociais elegíveis financiadas pelos Programas Operacionais Regionais, no âmbito do Portugal 2020, desde que o parecer de prioridade social vinculativo tenha sido favorável, para os lugares financiados.
- As respostas consideras inovadoras, as quais, atento o seu caráter inovador não constam das nomenclaturas das respostas sociais em vigor, podendo determinar a celebração de outro tipo de acordos.

P2Como formalizar um pedido à demonstração de interesse (DI) para as
respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso, na Segurança Social Direta?O pedido referente ao aviso n.º 1/DI/2019, Formalização de Demonstração de Interesse (DI)
para as respostas e tipologias não elegíveis no âmbito do 1º aviso é uno e apresentada por
Instituição e por resposta social.

Contudo, podem ser formalizados tantos pedidos à demonstração de interesse (*DI*) para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019, *por Instituição*, quantas respostas tenham com o propósito a celebração ou revisão de acordos de cooperação.

Após aceder ao perfil da Instituição na Segurança Social Direta, no separador "*Ação Social*" localiza a possibilidade de aceder os pedidos ao PROCOOP, nomeadamente:

1º Separador:



2º Separador:



Candidatar a acordo de cooperação

Candidatar à celebração e/ou revisão de acordo de cooperação

Que tipologias de pedidos à demonstração de interesse se podem efetuar noP3âmbito do aviso n.º 1/DI/2019?

No âmbito do aviso n.º 1/DI/2019, a entidade pode demonstrar o seu interesse na:

1. Celebração de um "Novo Acordo de Cooperação"

Permite-lhe formalizar um pedido à demonstração de interesse com vista à celebração de um novo acordo de cooperação para o desenvolvimento de uma resposta social <u>não elegível</u> <u>no 1º aviso de candidaturas de 2019 ao PROCOOP</u>, cujo período de candidaturas decorreu de 31 de julho a 5 de setembro de 2019.

2. Revisão de um "Acordo de Cooperação existente e em vigor"

Permite-lhe apresentar um pedido à demonstração de interesse tendo com objetivo proceder à revisão de um acordo de cooperação que, à data se encontre em vigor e que não corresponda a uma das cinco respostas sociais típicas que foram elegíveis para efeitos de candidatura ao PROCOOP no âmbito do 1º aviso de 2019 e que decorreu até 5 de setembro de 2019.

Este pedido à demonstração de interesse (*DI*) pode ser solicitado para:

> O aumento do número de utentes em acordo.

Pretende-se aumentar a capacidade do atual acordo de cooperação em vigor (*rever*), passando a abranger mais utentes, face à capacidade instalada.

Aplica-se a resposta social típica ou atípica.

> O custo por utente, no caso de resposta social atípica.

Pretende-se a revisão do valor máximo por utente/mês ou por família/mês ou ainda por valor global.

> O valor global da resposta social atípica.

Pretende-se a revisão do valor global para a resposta social atípica.

P4 Como formalizar um pedido à demonstração de interesse (DI) a novo acordo de cooperação no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019?

A entidade deve selecionar obrigatoriamente a **resposta social** para a qual pretende assim formalizar o **pedido à demonstração de interesse (DI)**, com vista à celebração de um novo acordo de cooperação.

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatar a acordo de cooperação> *Candidatar-se a um novo acordo.*

Selecionar sempre o grupo e subgrupo que congregam a área da resposta social para a qual pretende formalizar o seu pedido à demonstração de interesse (*DI*).



E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (DI).



Após a seleção da **resposta social**, iniciar o <u>preenchimento do pedido à demonstração</u> <u>de interesse (DI).</u>

P 4.1 Que informação deve inserir no formulário à manifestação de interesse (DI) a novo acordo de cooperação?

A informação a registar, por cada entidade, encontra-se organizada em "Separadores".

Existem 6 separadores de preenchimento obrigatório, sendo:



> Entidade:

Neste separador a entidade vai ter de preencher a informação relevante referente à sua natureza jurídica e estatuto.

> Candidatura:

Informação genérica quanto ao número de utentes a abranger pela resposta social a qual pretende formalizar o pedido à demonstração de interesse (*DI*), face à própria capacidade instalada e/ou lotação autorizada.

Neste separador, é igualmente solicitado que a entidade identifique a pessoa que será responsável pelo seu pedido à demonstração de interesse (*DI*) e prestação dos eventuais esclarecimentos necessários e tidos por convenientes sobre o seu pedido, mediante a inscrição dos dados pessoais e contatos, assumindo especial relevância a "*inscrição*" de um e-mail para contato válido.

> Equipamento:

Informação quanto ao equipamento onde se desenvolve a resposta social constante do sue pedido à demonstração de interesse (*DI*) e sua respetiva localização.

> Caracterização:

A entidade deverá efetuar uma breve e sucinta caracterização da resposta social a que formaliza o seu pedido à demonstração de interesse (*DI*).

> Financiamento:

Identificação se a resposta social a que formaliza o seu pedido à demonstração de interesse (*DI*) foi financiada ou apoiada por programas ou outras medidas de âmbito nacional ou comunitário, sendo assim de incluir toda a informação tida sempre por relevante quanto à existência ou não de financiamentos anteriores, referente única e exclusivamente a essa resposta.

> Fundamentação:

A entidade por referência à resposta a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (*DI*) deve efetuar uma caracterização e fundamentação da importância, pertinência, bem como da sua relevância.

P4.2 Separador: ENTIDADE

Deve ser indicada a natureza jurídica e o respetivo estatuto da entidade que se encontra a formalizar o pedido à demonstração de interesse (*DI*), devendo para o efeito:

Preencher a sua natureza jurídica de acordo com o registo de constituição de pessoa coletiva de direito privado e respetivos estatutos;

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Entidade Natureza jurídic	a				

A entidade deve identificar a natureza jurídica, conforme consta do seu registo e natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social
- Associação Mutualista
- Instituto de Organização Religiosa (IOR)
- Outro IOR (Centro Social Paroquial)
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia
- Fundação de Solidariedade Social
- União, Federação ou Confederação
- Cooperativa de Solidariedade Social
- Casa do Povo
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras

> Indique se tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada:

 Ao selecionar a opção "Não", a respetiva entidade deve avançar de imediato para o separador "Candidatura".

luade				
ureza juríd	lica			
n estatuto	de IPSS ou leg	jalmente equij	parada? 🚺	
	A177			
Sim	Nao			
\subset	N177			

 Selecionada a opção "Sim", a entidade deve inserir a restante informação solicitada, quanto ao registo de IPSS ou legalmente equiparada.

Tem estatu	to de IPSS ou legalı	mente equiparada? 🚯
Sim	Não	
Data registo)	
	aaaa-mm-dd	
Se aplicáve	l, preencher os seg	uintes campos:
Publicação	no D.R. nº]
Data publica	ação	
	aaaa-mm-dd	
Série]
Página(s)		1

> Data de registo:

Inscrever a data de inscrição na Direção-Geral da Segurança Social (DGSS)

> Publicação no Diário da República:

Se e quando aplicável, a entidade concorrente deve proceder à inclusão da respetiva informação relativa à publicação no Diário da República (*número, série, páginas e data de publicação*) da concessão de Declaração de Utilidade Pública (*no caso das IPSS e legalmente equiparadas aquando do reconhecimento do seu estatuto*).

A informação inserida pode ser guardada através da opção Guardar.

Compromisso e certificação da entidade	
Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.	
Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.	
Guardar	

P4.3 Separador: CANDIDATURA

Aqui a entidade deve proceder à caracterização genérica da resposta social a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (*DI*), nomeadamente quanto à tipologia associada ao acordo e ao número de utentes a abranger, devendo por isso indicar:

> A tipologia associada à resposta alvo do pedido, ou seja, se Típica ou Atípica:

Respost	a Social a c	jue se candidata	_	
ACOL	HIMENTO I	FAMILIAR PARA PESS	OAS IDOSAS -	
	tidada	Condidatura	Fauinemente	Coroctorização
	liudue	Canuluatura	Equipamento	Garacterização
Tipolo	ogia de	candidatura a	associada à res	posta
Tipolo	ogia de	candidatura a	associada à res	posta
Tipo Acc Típico Selecio	ordo	candidatura a	associada à res	posta
Tipo Acc Típico Seleció Típico	ordo	candidatura a	associada à res	posta

> O número de utentes a abranger no acordo de cooperação a que se candidata.

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Tipologia de ca	andidatura asso s a abranger	ciada à resposta			

> Registe os dados e contactos do Responsável pelo pedido:

Nome		
Cargo		
Telefone de contato		
Telefone alternativo		
Telefone alternativo		
E-mail		

> Responsável pelo pedido ao PROCOOP

Elementos de identificação da pessoa que a entidade concorrente pretende que seja responsável pelo pedido à demonstração de interesse (*DI*) e que será contatada pelos serviços do Instituto da Segurança Social, IP para esclarecimentos.

P4.4 Separador: EQUIPAMENTO

Identificação do equipamento onde se desenvolve a resposta social constante do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*):

> Indique se o equipamento está registado na Segurança Social:

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
O equipamento Sim	o já se encontra registad Não	o?			

 Ao selecionar a opção "Sim", serão sempre disponibilizados automaticamente os estabelecimentos associados à entidade concorrente, devendo selecionar o estabelecimento onde se insere a resposta social constante do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*).

0 equipamer	nto já se encontra registado?
Sim	Não
Identifica Designação Selecione	ÇÃO çÃO do equipamento onde se insere a resposta social o equipamento

 Ao selecionar a opção "Não", a entidade deve proceder ao registo do nome do seu equipamento no respetivo campo do formulário do equipamento social onde se insere a resposta constante do pedido à demonstração de interesse (*DI*).

0 equipan	nento já se enco	ntra registado?	
Sim	Não		
Identific Designaçã	ação io do equipame	nto onde se insere a resposta social	

- Indique a Data de conclusão/alargamento da resposta constante do pedido à demonstração de interesse (DI).
 - Nos casos em que o equipamento não foi construído por um Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal, onde se encontra instalada e/ou implementada a resposta social.

 Nos casos em que o equipamento foi construído por Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social, o qual determina a capacidade máxima da resposta.

ata de conclusão/alargamento	da resposta	0	
aaaa-mm-dd	**		
anacidade da resnosta 🐧			
apaciadae da resposta			

Neste campo do formulário da demonstração de interesse a entidade não poderá inscrever uma data posterior à data em que pretende submeter o seu pedido ao PROCOOP.

Assim, a data a inscrever pela entidade na "*Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata*" não pode ser posterior ao dia <u>20 de setembro de 2019</u>, data limite para submissão de pedidos à demonstração de interesse, constituindo desta forma um requisito de elegibilidade da resposta social para efeitos de admissão do pedido, sendo:

 à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal, onde se encontra instalada e/ou implementada a resposta social elegível alvo do seu pedido.

<u>Ou,</u>

 à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social, determinando a capacidade máxima da resposta social elegível alvo do seu pedido.

> Indique a Capacidade da resposta:

 Registe o número máximo de utentes que a resposta social constante do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*) pode comportar, por referência ao espaço físico do equipamento social e constante do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social.



> Preencha os dados relativos à identificação do equipamento.

ENTIDADE CA	ANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO) FUNDAMENTAÇÃO
O equipamento já se Sim Não	encontra registado	o?			
Identificação					
Designação do equip	amento onde se in	sere a resposta social			
Data de conclusão/al aaa	argamento da resp aa-mm-dd 🏥	oosta 🚺			
Capacidade da respo	sta 🚺				
Identificação					
Morada					
Localidade					
Distrito					
Selecione o distrito	•				
Concelho					
Selecione o concell	ho				
Freguesia Selecione a fregues	aia 🗸				
ocicolone a negaci					
Código-postal					

P4.5 Separador: CARACTERIZAÇÃO

Caracterização da resposta alvo do pedido de demonstração de interesse (*DI*), devendo a entidade escolher sempre uma das seguintes opções:

- Caso a resposta a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (DI), não se encontre a funcionar:
 - o Selecione a opção "Não".

ENTIDADE C/	ANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
A resposta social est	tá a funcionar?				

 Em seguida, deve preencher os campos relativos à licença utilização emitida pela Câmara Municipal, ao parecer da ANPC e, ainda, ao parecer da Autoridade de Saúde.

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
A resposta soc	ial está a funcionar? Não				
A resposta soc	ial tem licença de utiliza Não	ıção emitida pela Câmar	a Municipal?		
Data da licença	1				
A resposta soc	ial tem parecer das con	dições de segurança em	itido pela ANPC? 🚺		
Data do parece	r m				
A resposta soc	ial tem parecer das con Não	dições higio-sanitárias e	mitido pela Autoridade de	Saúde?	
Data do parece	r 🏥				

Relativamente à informação a inscrever no formulário, nos campos referentes à data do parecer emitido pela ANPC e à data do parecer da Autoridade de Saúde, refere-se que os novos equipamentos sociais construídos ou ampliados, após concretização de obras sujeitas a controlo prévio por parte das autarquias, carecem obrigatoriamente da consequente *licença de utilização*, cuja emissão pressupõe a existência dos referidos pareceres prévios favoráveis da ANPC e da Autoridade de Saúde, em sede de vistoria do edificado/equipamento onde se insere a resposta social alvo do pedido.

Assim, a "<u>data de parecer</u>" corresponderá à data em que cada um dos pareceres foi emitido ou, nos casos em que, em sede de vistoria conjunta realizada pelas entidades, foi elaborado um auto de conformidade e assinado pelas respetivas entidades (<u>auto de vistoria</u>), dispensando a emissão de parecer, a data a inscrever nos campos respetivos deverá corresponder à data do auto de vistoria do equipamento, auto esse de suporte à consequente emissão da licença de utilização pela Câmara Municipal.

- o Avance para o separador "Financiamento".
- Caso a resposta social a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (DI), já se encontre a funcionar:

Ou seja, não possui acordo de cooperação mas detém Licença de Funcionamento.

• Selecione a opção "Sim";



 Registe o n.º da licença de funcionamento emitida pela Segurança Social e restantes dados solicitados constantes da mesma.

A resposta social está a funcionar? Sim Não					
Licenciamento					
Número da licença de funcionamento					
Data da licença					
Capacidade autorizada					
Data de entrada em funcionamento					
Nº de utentes a frequentar a resposta					

o Registe igualmente o número de utentes a frequentar a resposta;

A resposta so	cial está a funciona	r?
Sim	Não	
Licenciam	ento	
Número da lio	ença de funcionam	ento
Data da licen	ça	*
Capacidade a	utorizada	
Data de entra	da em funcionamen	to
Nº de utentes	a frequentar a resp	osta

 Para os restantes campos e/ou perguntas deste separador, caso selecione a opção "Sim", preencha obrigatoriamente as datas solicitadas, nos termos e conforme indicado anteriormente.

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
A resposta soci	ial está a funcionar? Não				
A resposta soci	al tem licença de utiliza Não	ção emitida pela Câmar	a Municipal?		
Data da licença	Ê				
A resposta soci	ial tem parecer das conc Não	lições de segurança em	itido pela ANPC? 🚺		
Data do parece	r M				
A resposta soci	ial tem parecer das cono Não	lições higio-sanitárias e	mitido pela Autoridade de	Saúde?	
Data do parece	r 🏥				

Se "A resposta Social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?"

 Caso a resposta à pergunta seja afirmativa, selecione a opção "Sim" e deve inserir a data da respetiva licença da autarquia que a entidade tem na sua posse.

	A resposta so	ocial tem li	cença de utilização emitida pela Câmara Municipal?	
	Sim	Não		
	Data da licen	ça		
L				

Refere-se desta forma que, a data a inscrever pela entidade no campo destinado à "Data da licença utilização emitida pela Câmara Municipal" não pode ser posterior a <u>20 de setembro de 2019</u>, data limite para submissão de pedidos à demonstração de interesse, constituindo um requisito de elegibilidade da respetiva resposta social para efeitos de admissão do pedido apresentado nesta fase.

o Avance para o separador "Financiamento".

> Caso a resposta seja negativa, selecione a opção "Não" e em seguida responda se:



o Avance para o separador "Financiamento".

P4.6 Separador: FINANCIAMENTO

Identifique se a infraestrutura da resposta à demonstração de interesse (*DI*), foi financiada ou apoiada por programas ou outras medidas de âmbito nacional ou comunitário.

- Se a resposta não foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Ao selecionar a opção "Não", a entidade deve avançar de imediato para o separador "Fundamentação".

ENTIDADE CANDIDATURA EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Financiamento de Infraestruturas A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medi Sim Não	ida, de âmbito nacional ou (comunitário?	

- Se a resposta foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Selecione a opção "Sim";
 - o Selecione a origem do último financiamento;
 - o Registe a informação do último financiamento, se aplicável;

			~		~
ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Financiame	nto de Infraestruti	Iras			
A resposta soci	al foi financiada ou apo	iada por programa ou m	nedida, de âmbito nacional o	u comunitário?	
0					
SIM	Nao				
Origem do finar	iciamento				
Comunitário	Nacional				
Programa					
Medida					
Código da cand	idatura				
	« I II.				
Ano de aprovaç	ao da candidatura				
L					
Ano de conclus	ão da candidatura				
Número de luga	res financiados da resp	osta social candidata			
intere de luga		Joon on and the			
<u> </u>					

- Caracterizar se a resposta social à demonstração de interesse (DI), foi financiada por programa/medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, ou seja, se comunitário (POPH ou PRODER, etc...) ou nacional (PIDDAC, etc...).
 - Identificar ainda:
 - Designação do Programa e da respetiva Medida;
 - Código da candidatura.
- Registar igualmente a informação relevante quanto ao pedido:
 - Ano de Aprovação: inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.
 - Ano de Conclusão: inscrever o ano em que a obra (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento onde se encontra instalada a resposta social à demonstração de interesse (*DI*), terminou (<u>conclusão da obra</u>).
 - Número de lugares da resposta social candidata à demonstração de interesse (DI): Inscrever apenas, para esta resposta, o número de lugares que foram efetivamente financiados pelo programa ou medida nacional ou comunitário.

Financiamento total aprovado	100%
Componente comunitária	?%
Componente nacional	?%
Componente privada	?%

- Registar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou respetivamente a resposta social alvo do pedido à demonstração de interesse (DI), de acordo com os montantes financeiros constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor, sendo:
 - Componente comunitária;
 - Componente nacional;
 - Componente privada.

 Caso tenham existido outros financiamentos preencha o campo "Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores", com a indicação do(s) financiamento(s) anterior(es).

ſ	Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores	
	2000 caracteres restantes	

P4.7 Separador: FUNDAMENTAÇÃO

Breve e sucinta caracterização e fundamentação do respetivo pedido à demonstração de interesse (DI).

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO	
Breve caract	erização e fundamentação	o da candidatura				
2000 caracte	res restantes					

Caso o pedido à demonstração de interesse (*DI*), não seja para um novo acordo a resposta social típica, a entidade deve fundamentar atipicidade da resposta e identificar se o valor é global por resposta/mês ou por utente/mês, inscrevendo o respetivo montante/valor.

P4.8 Conclusão e submissão do pedido à demonstração de interesse, com vista à celebração de novo acordo de cooperação

Em fase prévia à submissão do pedido à demonstração de interesse, com vista à celebração de novo acordo de cooperação, por forma a ativar a possibilidade de submissão do pedido, a entidade deve colocar "Visto" nos campos do formulário relativos ao: "Compromisso e certificação da entidade"

Compromisso e certificação da entidade
Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.
Nesta data foi autorizada no Portal das Financas a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social I. P.
Guardar

Só deverá submeter o pedido à demonstração de interesse após verificar que os dados se encontram corretos.

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, a entidade **deve selecionar a opção "Submeter"** para enviar/formalizar o seu pedido à demonstração de interesse (*DI*), no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019.



Será posteriormente enviada uma confirmação eletrónica à entidade, informando do registo com sucesso do pedido à demonstração de interesse (*DI*) e informação resumo:

> (Número, Resposta Social e Equipamento).

	Pretende submeter a candidatura? A sua candidatura será considerada no atual período de candidaturas Sim, pretendo submeter
Ação Social > Acord	dos de Cooperação
Consulta	ar candidaturas a acordos de cooperação
• Aqui encontra	todas as candidaturas que efetuou.
• Pode consulta	r o detalhe de cada candidatura.
A candidatura n ^o	211300 foi submetida com sucesso

Autorização, no Portal das Finanças, de consulta da situação tributária da P4.9 entidade concorrente pelo ISS,IP

Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do PROCOOP, "O Instituto da Segurança Social, I.P. verifica oficiosamente se a entidade concorrente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, devendo a entidade concorrente, em fase de candidatura, autorizar o Instituto da Segurança Social, I.P. a proceder à consulta da sua situação tributária no Portal das Finanças.".

Em fase prévia à submissão do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*), em relação à Administração Fiscal, <u>deve a entidade concorrente **autorizar** ou **confirmar a existência de** autorização prévia a favor do Instituto da Segurança Social, I.P. no Portal das Finanças, permitindo a consulta posterior da sua situação tributária.</u> Refere-se assim que, o facto de a entidade assinalar a opção no formulário do PROCOOP não determina a efetiva autorização de consulta da sua situação contributiva, apenas de que a autorização, em instância e sede própria, foi ou está concedida a favor do ISS,IP.

Ou seja,

Compromisso e certificação da entidade
Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.
🛩 Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

A referida autorização deve ser dada a favor do ISS,IP pela própria entidade concorrente no site institucional da Administração Fiscal, sito em <u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>, no perfil e com as credenciais de acesso que a mesma possui.

Autorização de Consulta à Situação Tributária (adaptado da ajuda online no Portal das Finanças).

Ou seja:

Como autorizar uma entidade pública a consultar a situação tributária?

- Para autorizar uma entidade a consultar a situação tributária deve selecionar a opção Contribuintes/Autorizar/Consulta Situação Tributária.
- Ao selecionar esta opção o sistema da AT vai solicitar a autenticação da entidade contribuinte (entidade). Deve indicar o seu número fiscal e a senha de acesso.
- Caso ainda não tenha acesso ao Portal das Finanças pode solicitar a senha de acesso no endereço <u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>.
- Deve inserir o Número de Identificação Fiscal da entidade para a qual deseja autorizar a consulta à sua situação tributária e clicar no botão autorizar. Ou seja:
 - o Instituto da Segurança Social, I.P. NIF 505305500
- A entidade pode ainda conferir a lista de entidades com autorizações ativas e a data de autorização. Se pretender obter um documento comprovativo da autorização deverá clicar no Botão "Comprovativo" e ser-lhe-á disponibilizado um documento que pode imprimir.

Para esclarecimentos adicionais sobre esta matéria ou outras de índole tributária ou fiscal a entidade concorrente deve contatar o seu respetivo Serviço de Finanças.

P5 Como formalizar um pedido à demonstração de interesse à revisão de um acordo de cooperação já existente no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019?

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatar a acordo de cooperação> *Candidatar-se à revisão de um acordo já existente.*

Ação Social > Acordos de Cooperação Candidatura a acordo de cooperação
O que pode fazer:
Candidatar-se à revisão de um acordo já existente
Tem 10 acordos em vigor.

P5.1 Selecionar o acordo de cooperação já existente que pretende submeter à demonstração de interesse, no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019.

A entidade deve assim:

- Selecione o Equipamento em que se insere a resposta a submeter à demonstração de interesse (*DI*);
- Clique em Pesquisar;
- Selecione a Resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*), para a qual pretende rever (*alargamento*) do acordo de cooperação em vigor.

Ação Social > Acordos de Cooperação						
Candidatar-se à revisão de um acordo de cooperação						
 Pode consultar os acordos de cooperação passiveis de serem selecionados para realizar uma candidatura de revisão, de acordo com o âmbito do aviso de abertura. Pode candidatar-se á revisão do acordo que seleccionar. Se não existir frequência registada em tr_a 2014, não serão apresentados valores. 						
Equipamento SEDE						
Pesquisar Limpar	Nº asorda	Tino do ocordo	Data solabracija	his startaa ahranaidaa	Francisco do már *** *	
CENTRO DE DIA	20000002222.	Típico	2001-03-19	n- memes abrangidos	8	Preencher candidatura
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO	250000000000000	Típico	2007-09-03	30	30	Preencher candidatura
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	00000 77 22225	Típico	1999-03-01	58	58	Preencher candidatura
	ю	1 - 3 de 3 registo	is N ₩			10 🗸

Se verificar que alguns dos dados não se encontram corretos, deve continuar com o preenchimento do pedido à demonstração de interesse, tendo oportunidade no separador "**Caracterização**" de alterar, de verificar o conjunto de informação que carateriza o acordo que detém e proceder na Segurança Social Direta e/ou solicitar a correção para o endereço eletrónico:

ISS-PROCOOP@seg-social.pt

P5.2 Que informação deve inserir no formulário à manifestação de interesse (DI) para a revisão de um acordo de cooperação em vigor?

A entidade deve assim:

- > Identifique a Resposta social cujo acordo de cooperação pretende rever.
- > Selecione a opção: Preencher

Г								
	Resposta social		Nº acordo	Tipo de acordo	Data celebração	Nº utentes abrangidos	Frequência do mês 2016-11	
	CENTRO DE DIA		200800002257	Típico	2001-03-19	11	8	Preencher candidatura
	SERVIÇO DE APOIO D	OOMICILIÁRIO	200800004232	Típico	2007-09-03	30	30	Preencher candidatura
	ESTRUTURA RESIDEN	NCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	200800002020	Típico	1999-03-01	58	58	Preencher candidatura
			Ma M	1 - 3 de 3 registo	• N NN			10 2
			H H	1 - 3 de 3 registo	s 🕅 🕅			10 🗸

Após a seleção da **resposta social a rever**, iniciar o **preenchimento do formulário** com vista à formalização do pedido à demonstração de interesse, no âmbito do respetivo aviso n.º 1/DI/2019.

A informação a registar, por cada entidade, encontra-se organizada em "Separadores".

Existem 6 separadores de preenchimento obrigatório, sendo:



> Entidade:

Neste separador a entidade vai ter de preencher a informação relevante referente à sua natureza jurídica e estatuto.

> Candidatura:

Informação genérica quanto ao número de utentes a abranger pela resposta social a qual pretende formalizar o pedido à demonstração de interesse (*DI*), face à própria capacidade instalada e/ou lotação autorizada.

Neste separador, é igualmente solicitado que a entidade identifique a pessoa que será responsável pelo seu pedido à demonstração de interesse (*DI*) e prestação dos eventuais esclarecimentos necessários e tidos por convenientes sobre o seu pedido, mediante a inscrição dos dados pessoais e contatos, assumindo especial relevância a "*inscrição*" de um e-mail para contato válido.

> Equipamento:

Informação quanto ao equipamento onde se desenvolve a resposta social constante do sue pedido à demonstração de interesse (*DI*) e sua respetiva localização.

> Caracterização:

A entidade deverá efetuar uma breve e sucinta caracterização da resposta social a que formaliza o seu pedido à demonstração de interesse (*DI*).

> Financiamento:

Identificação se a resposta social a que formaliza o seu pedido à demonstração de interesse (*DI*) foi financiada ou apoiada por programas ou outras medidas de âmbito nacional ou comunitário, sendo assim de incluir toda a informação tida sempre por relevante quanto à existência ou não de financiamentos anteriores, referente única e exclusivamente a essa resposta.

> Fundamentação:

A entidade por referência à resposta a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (*DI*), deve efetuar uma caracterização e fundamentação da importância, pertinência, bem como da sua relevância.

P5.3 Separador: ENTIDADE

Deve ser indicada a natureza jurídica e o respetivo estatuto da entidade que se encontra a formalizar o pedido à demonstração de interesse (*DI*), devendo para o efeito:

Preencher a sua natureza jurídica de acordo com o registo de constituição de pessoa coletiva de direito privado e respetivos estatutos;

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Entidade Natureza jurídic	a				

A entidade deve identificar a natureza jurídica, conforme consta do seu registo e natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social
- Associação Mutualista
- Instituto de Organização Religiosa (IOR)
- Outro IOR (Centro Social Paroquial)
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia
- Fundação de Solidariedade Social
- União, Federação ou Confederação
- Cooperativa de Solidariedade Social
- Casa do Povo
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras

- > Indique se tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada:
 - Ao selecionar a opção "Não", a respetiva entidade deve avançar de imediato para o separador "Candidatura".

Entidade				
Natureza ju	rídica			
-				
Tem estatu	to de IPSS o	i legalmente e	equiparada	? 🚯
Tem estatu Sim	to de IPSS o Não	u legalmente e	equiparada	? 1
Tem estatut	to de IPSS o Não	u legalmente e	equiparada	? 🚺

 Selecionada a opção "Sim", a entidade deve inserir a restante informação solicitada, quanto ao registo de IPSS ou legalmente equiparada.

Tem estatuto de IPSS ou legaln	nente equiparada? 🚺
Sim Não	
Data registo	
aaaa-mm-dd	
Se aplicável, preencher os segu	intes campos:
Publicação no D.R. nº	
Data publicação	
aaaa-mm-dd	
Série	
Página(s)	

> Data de registo:

Inscrever a data de inscrição na Direção-Geral da Segurança Social (DGSS)

> Publicação no Diário da República:

Se e quando aplicável, a entidade concorrente deve proceder à inclusão da respetiva informação relativa à publicação no Diário da República (*número, série, páginas e data de publicação*) da concessão de Declaração de Utilidade Pública (*no caso das IPSS e legalmente equiparadas aquando do reconhecimento do seu estatuto*).

A informação inserida pode ser guardada através da opção Guardar.

Compromisso e certificação da entidade
Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.
Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.
Guardar

P5.4 Separador: CANDIDATURA

Neste separador, o formulário surge **pré-preenchido consoante o tipo de acordo da resposta social** que a entidade pretende efetuar o pedido à demonstração de interesse (*DI*) de revisão.

Se o seu pedido for:

- 1. Acordo Típico
 - Insira no campo "Aumento do número de utentes em acordo", o número total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação após esta revisão.
 - O número de utentes atualmente abrangidos pelo acordo de cooperação é disponibilizado automaticamente.

Resposta Social ESTRUTURA R	l a que se candidata ESIDENCIAL PARA PES	SOAS IDOSAS			
ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Tipologia de	e candidatura asso	ciada à resposta			
Típico	J				,
Aumento do núr	mero de utentes em aco	rdo de	58 para		

2. Acordo Atípico

- Se pretende aumentar o número de utentes:
 - ✓ Insira no campo "Aumento do número de utentes em acordo", o número total de utentes a abranger pelo acordo após esta revisão.
 - ✓ O n.º de utentes atualmente abrangidos pelo acordo é disponibilizado automaticamente.

Tipologia de candidatura associada	à resposta
Tipo Acordo Atípico	
Aumento do número de utentes em acordo de	0 para
Aumento do valor global da resposta/mês de	1026 € para €

- Se pretende alterar a comparticipação do acordo:
 - Insira nos campos "Aumento do valor global da resposta/mês" ou "Aumento da comparticipação utente/mês", o valor para o qual se pretende que seja revisto a comparticipação global da resposta/mês ou o valor para que seja revista a comparticipação utente/mês.
 - ✓ O valor global da resposta/mês ou da comparticipação utente/mês constante do acordo em vigor é disponibilizado automaticamente.
 - ✓ No caso das respostas elegíveis abrangidas por acordos atípicos são estabelecidos no aviso de abertura de candidaturas os valores máximos por utente/mês ou por família/mês ou por valor global.

*Aumento do valor global da resposta/mês:

Tipologia de candidatura associada	à resposta		
Tipo Acordo Atípico			
Aumento do número de utentes em acordo de	0	para	
Aumento do valor global da resposta/mês de	2108,52	€ para	€

*Aumento da comparticipação utente/mês:

Tipologia de candidatura associada	a à resposta	
Tipo Acordo Atípico		
Aumento do número de utentes em acordo de	5 para	
Aumento da comparticipação utente/mês de	1107,41 € para €)

> Registe os dados e contactos do Responsável pelo pedido:

Responsável pela candidatura (pessoa de contato)
Nome
Cargo
Telefone de contato
Telefone alternativo
E-mail

> Responsável pelo pedido ao PROCOOP

Elementos de identificação da pessoa que a entidade concorrente pretende que seja responsável pelo pedido à demonstração de interesse (*DI*) e que será contatada pelos serviços do Instituto da Segurança Social, IP para esclarecimentos.

P5.5 Separador: EQUIPAMENTO

Neste separador surge automaticamente o estabelecimento selecionado, quando iniciou o preenchimento do pedido à demonstração de interesse (*DI*) para revisão.

Indique a Data de conclusão/alargamento da resposta constante do pedido à demonstração de interesse (DI).

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Identificaçã Designação do	o equipamento onde se ir	sere a resposta social			
SEDE Data de conclus	ão/alargamento da res	posta ()			
	aaaa-mm-dd 🏥				

- Nos casos em que a capacidade estabelecida à data do respetivo pedido à demonstração de interesse (*DI*) é a mesma desde a edificação da resposta social ou da celebração do acordo: *a data a registar corresponde à data de emissão da licença de utilização ou à data de emissão do último parecer técnico da Segurança Social, que determinou a respetiva capacidade.*
- Nos casos em que a capacidade estabelecida à data do respetivo pedido à demonstração de interesse (*DI*) é superior à inicialmente estabelecida e a alteração:
 - *não resultou da realização de obras*: a data de conclusão a registar é a do último parecer técnico dos Serviços da Segurança Social, que determinou o aumento de capacidade.
 - resultou da realização de obras: a data de conclusão corresponde à data da última licença de utilização emitida pela Câmara Municipal.

Acresce pois que, a data a inscrever pela entidade na "*Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata*" não pode ser posterior ao dia <u>20 de setembro de 2019</u>, data limite para submissão de pedidos à demonstração de interesse, constituindo desta forma um requisito de elegibilidade da resposta para efeitos de admissão do pedido, correspondendo:

 à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal, onde se encontra instalada e/ou implementada a resposta social elegível alvo do seu pedido.

<u>Ou,</u>

- à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social, determinando a capacidade máxima da resposta social elegível alvo do seu pedido.
- > Os dados da localização do Estabelecimento são preenchidos automaticamente.

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Identificaçã	0				
Designação do SEDE	equipamento onde se ir	isere a resposta social			
Data de conclus	aaaa-mm-dd	posta 🟮			
Localização					
R DA SOBREI	RA 42				
Localidade CRATO					
Distrito					
PORTALEGRE	E Contraction of the second				
Concelho					
CRATO					
Freguesia CRATO E MÁI	RTIRES				
Código-postal					
/430-144					

P5.6 Separador: CARACTERIZAÇÃO

Os dados de caracterização da resposta social a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (*DI*), alvo de revisão, são sempre disponibilizados automaticamente.

- > Verifique sempre se os dados registados se encontram corretos:
 - Caso os dados relativos à frequência do mês ou o número de utentes não abrangidos, estejam incorretos, no imediato, *proceda à sua correção*, na Segurança Social Direta em:
 - Ação Social> Acordos de Cooperação> Comunicar Frequências Mensais de Utentes em IPSS.

- Se verificar que alguns dos dados não se encontram corretos, deve continuar com o preenchimento do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*), tendo oportunidade no separador "Caracterização" de alterar, de verificar o conjunto de informação que carateriza o acordo que detém e proceder na Segurança Social Direta e/ou solicitar a sua correção para o endereço eletrónico:
 - ISS-PROCOOP@seg-social.pt
 - Se verificar incorreções nos restantes dados (*designadamente, o número do acordo; a data de celebração, a data da última revisão, a capacidade, o número de utentes abrangidos*) solicite igualmente a sua correção para o seguinte endereço eletrónico:

ENTIDADE	CANDIDATURA	FQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Caracterizaç	ao do acordo de	cooperação a reve	r		
Nº de acordo SI 20000000000	22		_		
Data celebração 1999-03-01	do acordo				
Data da última n	evisão do acordo				
Capacidade do a	acordo (nº utentes) 58				
Nº de utentes ab	orangidos em acordo 58				
N ^o de utentes ab	orangidos por acordo a	frequentar a resposta e	miestelt 0		
	58				
Nº de utentes ná	io abrangidos por acom 0	do a frequentar a respos	ta em 1012-111 🕤		

ISS-PROCOOP@seg-social.pt

- Indique se ocorreu alguma alteração à capacidade da resposta a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (*DI*) após a última revisão do acordo de cooperação:
 - Caso a capacidade da resposta social corresponda ao acordo celebrado ou à última revisão, selecione a opção "Não";
 - Caso tenha existido alteração à capacidade da resposta social, após a última revisão, selecione a opção "Sim";
 - Insira, de seguida, a Capacidade atual.

Existiu alter	ação de ca	pacidade de resposta social após a última revisão do acordo de cooperação?
Sim	Não	
Capacidade	atual	

- Indique se após a data de celebração do acordo em vigor foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade de resposta a que formaliza o pedido à demonstração de interesse (*DI*):
 - Se a respetiva capacidade da resposta é superior à capacidade inicialmente estabelecida no acordo de cooperação em vigor e que pretende rever e a alteração não resultou da realização de obras de alteração da estrutura e do edificado, selecione "Não" e avance para o separador "Financiamento".

Após a data de ce	bração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata?)
Sim Nâ		

 Se a capacidade a considerar na respetiva resposta é superior à capacidade inicialmente estabelecida no acordo de cooperação, e a alteração resultou da realização de obras de alteração da estrutura do edificado, selecione a opção "Sim".

Após a data	de celebração do acordo de cooperação que pretende rever foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata?)
Sim	Não	

- Indique se a resposta social tem licença de utilização da Câmara Municipal, se tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC e se tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela autoridade de saúde.
 - Ao selecionar "Sim" registe sempre as respetivas Datas.

A alteração de capacidade da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?
Data da licença
A alteração de capacidade da resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 🚯
Sim Não
Data do parecer
A alteração de capacidade da resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde?
Sim Não
Data do parecer

Quanto à pergunta se "A alteração de capacidade da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?"

 Caso a resposta à pergunta seja afirmativa, selecione a opção "Sim" e deve inserir a data da respetiva licença da autarquia que a entidade tem na sua posse.

A <u>alteração</u> de capacidade Sim Não	da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?
Data da licença	

Refere-se desta forma que, a data a inscrever pela entidade no campo destinado à "Data da licença utilização emitida pela Câmara Municipal" não pode ser posterior a <u>20 de setembro de 2019</u>, data limite para submissão de pedidos à demonstração de interesse, constituindo um requisito de elegibilidade da respetiva resposta social para efeitos de admissão do pedido apresentado nesta fase.

- o Avance para o separador "Financiamento".
- Caso a resposta à pergunta seja negativa, selecione a opção "Não" e em seguida responda se:

A alteração de <u>capacida</u> Sim Não	de da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?
A alteração de capacida	de da resposta social está isenta de licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?
Sim Não	

Relativamente à informação a inscrever no formulário, nos campos referentes à data do parecer emitido pela ANPC e à data do parecer da Autoridade de Saúde, refere-se que os novos equipamentos construídos ou ampliados, após concretização de obras sujeitas a controlo prévio por parte das autarquias, carecem obrigatoriamente da consequente *licença de utilização*, cuja emissão pressupõe a existência dos pareceres prévios favoráveis da ANPC e da Autoridade de Saúde, em sede de vistoria do edificado/equipamento onde se insere a resposta social a candidatar.

Assim, a "*data de parecer*" corresponderá à data em que cada um dos pareceres foi emitido ou, nos casos em que, em sede de vistoria conjunta realizada pelas entidades, foi elaborado um auto de conformidade e assinado pelas entidades (*auto de vistoria*), dispensando a emissão de parecer, a data a inscrever nos campos respetivos deverá corresponder à data do auto de vistoria do equipamento, auto de suporte à consequente emissão da licença de utilização pela Câmara Municipal.

P5.7 Separador: FINANCIAMENTO

Identifique se a infraestrutura da resposta à demonstração de interesse (*DI*), foi financiada ou apoiada por programas ou outras medidas de âmbito nacional ou comunitário.

- Se a resposta não foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Ao selecionar a opção "Não", a entidade deve avançar de imediato para o separador "Fundamentação".

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Financiamer	nto de Infraestruti	uras			
A resposta socia	al foi financiada ou apo	iada por programa ou n	nedida, de âmbito nacional ou	u comunitário?	
Sim	Vão				

- Se a resposta foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Selecione a opção "Sim";
 - o Selecione a origem do último financiamento;
 - o Registe a informação do último financiamento, se aplicável;

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	D FUNDAMENTAÇÃO
					-
Financiame	nto de Infraestruti	uras			
A resposta soci	al foi financiada ou ano	iada por programa ou m	edida, de âmbito nacional o	u comunitário?	
		iaaa poi programa ou n			
Sim	Não				
Origem do finan	nciamento				
Comunitário	Nacional				
Programa					
l'iograma					
L					
Medida					
Codigo da candi	idatura				
L					
Ano de aprovaç	ão da candidatura				
L					
Ano de conclusi	ão da candidatura				
Número de luga	res financiados da resr	osta social candidata			
i tamero de luga	neo manerados da resp	roara auciai canuidata			
L					

- Caracterizar se a resposta social à demonstração de interesse (DI), foi financiada por programa/medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, ou seja, se comunitário (POPH ou PRODER, etc...) ou nacional (PIDDAC, etc...).

- Identificar ainda:
 - Designação do Programa e da respetiva Medida;
 - Código da candidatura.
- Registar igualmente a informação relevante quanto ao pedido:
 - Ano de Aprovação: inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.
 - Ano de Conclusão: inscrever o ano em que a obra (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento onde se encontra instalada a resposta social à demonstração de interesse (*DI*), terminou (*conclusão da obra*).
 - Número de lugares da resposta social candidata à demonstração de interesse (DI): Inscrever apenas, para esta resposta, o número de lugares que foram efetivamente financiados pelo programa ou medida nacional ou comunitário.



- Registar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou respetivamente a resposta social alvo do pedido à demonstração de interesse (DI), de acordo com os montantes financeiros constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor, sendo:
 - Componente comunitária;
 - Componente nacional;
 - Componente privada.

 Caso tenham existido outros financiamentos preencha o campo "Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores", com a indicação do(s) financiamento(s) anterior(es).

\bigcap	Dutras Observações e descrição de financiamentos anteriores	
C)	
	2000 caracteres restantes	

P5.8 Separador: FUNDAMENTAÇÃO

Breve e sucinta caracterização e fundamentação do respetivo pedido à demonstração de interesse (DI).

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO]	
Breve caracteri	zação e fundamentação	o da candidatura					
2000 caracteres	s restantes						

P5.9 Conclusão e submissão do pedido à demonstração de interesse, com vista à revisão de um acordo de cooperação em vigor.

Em fase prévia à submissão do pedido à demonstração de interesse, com vista à revisão de um acordo de cooperação existente e em vigor à data, por forma a ativar a possibilidade de submissão do pedido, a entidade deve colocar "**Visto**" nos campos do formulário relativos ao: "**Compromisso e certificação da entidade**"

Compromisso e certificação da entidade	
Conclaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.	
Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.	
Guardar	

Em fase prévia, à submissão do pedido à demonstração de interesse (*DI*), é ainda importante aferir-se:

- > Caso tenha solicitado a alteração de dados deve guardar o seu formulário.
- Ao aceder novamente ao formulário caso as alterações já tenham sido efetuados será visualizada uma mensagem eletrónica com referência ao seu refrescamento.

Só deverá submeter o seu pedido à demonstração de interesse após verificar que os dados se encontram corretos.

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, a entidade **deve selecionar a opção "Submeter"** para enviar/formalizar o seu pedido à demonstração de interesse *(DI)*, no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019.



Será posteriormente enviada uma confirmação eletrónica à entidade, informando do registo com sucesso do seu pedido à demonstração de interesse *(DI)* e informação resumo:

> (Número, Resposta Social e Equipamento).

	Pretende submeter a candidatura? A sua candidatura será considerada no atual período de candidaturas
	Sim, pretendo submeter <u>Não</u>
Ação So Cor	^{cial > Acordos de Cooperação} Isultar candidaturas a acordos de cooperação
• Aq • Po	ui encontra todas as candidaturas que efetuou. de consultar o detalhe de cada candidatura.
A car	ndidatura nº11301 foi submetida com sucesso

Autorização, no Portal das Finanças, de consulta da situação tributária da P5.10 entidade concorrente pelo ISS,IP

Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do PROCOOP, "O Instituto da Segurança Social, I.P. verifica oficiosamente se a entidade concorrente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, devendo a entidade concorrente, em fase de candidatura, autorizar o Instituto da Segurança Social, I.P. a proceder à consulta da sua situação tributária no Portal das Finanças.".

Em fase prévia à submissão do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*), em relação à Administração Fiscal, <u>deve a entidade concorrente **autorizar** ou **confirmar a existência de** <u>autorização prévia</u> a favor do Instituto da Segurança Social, I.P. no Portal das Finanças, permitindo a consulta posterior da sua situação tributária.</u>

Refere-se assim que, o facto de a entidade assinalar a opção no formulário do PROCOOP não determina a efetiva autorização de consulta da sua situação contributiva, apenas de que a autorização, em instância e sede própria, foi ou está concedida a favor do ISS,IP. Ou seja,



A referida autorização deve ser dada a favor do ISS,IP pela própria entidade concorrente no site institucional da Administração Fiscal, sito em <u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>, no perfil e com as credenciais de acesso que a mesma possui.

Autorização de Consulta à Situação Tributária (adaptado da ajuda online no Portal das Finanças).

Ou seja:

Como autorizar uma entidade pública a consultar a situação tributária?

- Para autorizar uma entidade a consultar a situação tributária deve selecionar a opção Contribuintes/Autorizar/Consulta Situação Tributária.
- Ao selecionar esta opção o sistema da AT vai solicitar a autenticação da entidade contribuinte (entidade). Deve indicar o seu número fiscal e a senha de acesso.
- Caso ainda não tenha acesso ao Portal das Finanças pode solicitar a senha de acesso no endereço <u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>.
- Deve inserir o Número de Identificação Fiscal da entidade para a qual deseja autorizar a consulta à sua situação tributária e clicar no botão autorizar. Ou seja:
 - o Instituto da Segurança Social, I.P. NIF 505305500
- A entidade pode ainda conferir a lista de entidades com autorizações ativas e a data de autorização. Se pretender obter um documento comprovativo da autorização deverá clicar no Botão "Comprovativo" e ser-lhe-á disponibilizado um documento que pode imprimir.

Para esclarecimentos adicionais sobre esta matéria ou outras de índole tributária ou fiscal a entidade concorrente deve contatar o seu respetivo Serviço de Finanças.

P6 Como consultar o(s) pedido(s) à demonstração de interesse (DI) para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019.

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> *Consultar candidaturas.*

Ação Social > Aco Consult	^{rdos de Cooperação} ar candid	aturas a	acordos	s de coop	peração	
Aqui encontra Pode consulta	a todas as candidaturas ar o detalhe de cada ca	e que efetuou. ndidatura.				
Nº de candidatura						
Nº de aviso de abe 1/DI/2018	rtura •					
Tipo Candidatura Qualquer	•					
Estado Candidatura Qualquer	a •					
Pesquisar	Limpar					
Candidatura	S					
Nº candidatura 👻	Resposta social ≎	Equipamento \$	T. candidatura ≎	Dt. candidatura ≎	Estado candidatura ≎	
11301	SERVIÇO DE APOI	SEDE	Revisão de acordo	2018-07-03	Submetida	<u>Ações</u>
		KK K 1-1d	e 1 registos 🛛 🖮			10 🗸

Aqui apenas são apresentados os pedidos à demonstração de interesse que se encontram nos estados:

> "Em Preenchimento" e "Submetida".

Enquanto estiver a decorrer o período de formalização referente ao aviso n.º 1/DI/2019, ou seja, "*Pedido à demonstração de interesse (DI) para respostas sociais e tipologias não* <u>elegíveis no 1º aviso de 2019"</u>, a entidade pode efetuar as seguintes ações:

- Em preenchimento: estes pedidos à demonstração de interesse (*DI*) podem ser eliminados ou alterados. O "Alterar" permite registar a informação em falta.
- Submetida: estes pedidos à demonstração de interesse podem assim ser alterados ou anulados. Após preenchimento inicial, os campos refentes à resposta ou ao equipamento não podem ser alterados. Os restantes campos podem ser alterados.

Para consultar os pedidos à demonstração de interesse (DI) formalizados:

- > Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em Pesquisar;
- > Selecione o **pedido** que pretende **consultar**;
- Clique em Ações;
- > Selecione a opção Ver detalhe.

P7 Como alterar o(s) pedido(s) à demonstração de interesse para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019.

Para alterar os pedidos à demonstração de interesse (*DI*):

- > Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em Pesquisar;
- > Selecione o **pedido** que pretende **Alterar**;
- > Clique em **Ações**;
- Selecione a opção Alterar;
- Faça as alterações;
- Clique em **Gravar**;
- > Clique em **Submeter** (caso se encontre no estado "Em preenchimento").

P8 Como anular o(s) pedido(s) à demonstração de interesse para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019.

Para anular os pedidos à demonstração de interesse (DI):

- > Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em Pesquisar;
- > Selecione o pedido que pretende Anular;
- Clique em Ações;
- Selecione a opção Anular;
- > Clique em **Sim, pretendo anular**.

Capítulo 3 - Quadros específicos do formulário aplicável à resposta Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)

Neste capítulo serão apresentados os quadros específicos do formulário aplicável ao pedido de demonstração de interesse (*DI*) para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) elegível no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019.

A presente informação será organizada de acordo com a tipologia de acordo de cooperação, se novo ou revisão de acordo existente e em vigor à data, bem como e grupo-alvo aplicável.

A informação relativa ao preenchimento dos restantes quadros do formulário "*Demostração de interesse (DI)*", comuns a todas as respostas sociais não elegíveis no 1º aviso de 2019, encontra-se descrita no <u>Capítulo 2</u> "*Formalização e submissão de pedidos à demonstração* <u>de interesse para as respostas e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019</u>" do presente manual de apoio técnico à formalização de pedidos à demonstração de interesse no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019, tratando-se de um novo acordo ou revisão de acordo de cooperação existente e em vigor à data.

P1 Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) – Enquadramento técnico e legal

O Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) é uma resposta social que consiste na prestação de cuidados e serviços a famílias e ou pessoas que se encontrem no seu domicílio, em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou a realização das atividades instrumentais da vida diária, nem disponham de apoio familiar para o efeito.

Constituem objetivos do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):

- ✓ Concorrer para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias;
- ✓ Contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;
- Contribuir para a permanência das pessoas no seu meio habitual de vida, retardando ou evitando o recurso a estruturas residenciais;
- ✓ Promover estratégias de desenvolvimento da autonomia;
- ✓ Prestar os cuidados e serviços adequados às necessidades dos utentes;
- ✓ Facilitar o acesso a serviços da comunidade;
- ✓ Reforçar as competências e capacidades das famílias e de outros cuidadores.

O Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) deve:

 Disponibilizar os cuidados e serviços todos os dias da semana garantindo, sempre que necessário, o apoio aos sábados, domingos e feriados;

- ✓ Prestar pelo menos quatro dos seguintes cuidados e serviços:
 - Cuidados de higiene e conforto pessoal;
 - Higiene habitacional, estritamente necessária à natureza dos cuidados prestados;
 - Fornecimento e apoio nas refeições, respeitando dietas com prescrição médica;
 - Tratamento da roupa do uso pessoal do utente;
 - Atividades de animação e socialização, designadamente, animação, lazer, cultura, aquisição de bens e géneros alimentícios, pagamento de serviços, deslocação a entidades da comunidade;
 - Serviço de teleassistência.

Neste âmbito, o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) pode, ainda, assegurar:

- Formação e sensibilização dos familiares e cuidadores informais para a prestação de cuidados aos utentes;
- ✓ Apoio psicossocial;
- ✓ Confeção de alimentos no domicílio;
- ✓ Transporte;
- ✓ Cuidados de imagem;
- ✓ Realização de pequenas modificações ou reparações no domicílio;
- ✓ Realização de atividades ocupacionais.

P1 Como formalizar um pedido à demonstração de interesse para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)?

O prazo para preenchimento do formulário referente ao Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), enquadrado no grupo de respostas sociais e tipologias não elegíveis no 1º aviso de 2019, **decorre entre 6 de setembro e 20 de setembro de 2019** e sempre **por Instituição**, deve ser formalizado **um único** pedido à demonstração de interesse.

O pedido à demonstração de interesse encontra-se formalizado quando é preenchido pela Instituição e <u>submetido on-line</u>, com sucesso, o formulário disponibilizado no perfil de cada entidade na Segurança Social Direta.

<u>Só nestes termos o pedido à demonstração de interesse para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) será considerado como válido.</u>

P2 Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) - Que tipologias de pedidos se podem efetuar no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019?

Relativamente à resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019, a entidade pode demonstrar o seu interesse em:

1. Celebração de um "Novo Acordo de Cooperação"

Permite-lhe formalizar um pedido à demonstração de interesse com vista à celebração de um novo acordo para o desenvolvimento de um Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

2. Revisão de um "Acordo de Cooperação existente e em vigor"

Permite-lhe apresentar um pedido à demonstração de interesse tendo com objetivo proceder à revisão de um acordo de cooperação de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) que, à data se encontre em vigor, podendo ser solicitado para:

> O aumento do número de utentes em acordo.

Pretende-se aumentar a capacidade do atual acordo de cooperação em vigor (*rever*), passando a abranger mais utentes, face à capacidade instalada.

Aplica-se a resposta social típica ou atípica.

> A revisão da tipologia de complementos associados ao acordo principal

Pretende-se rever a distribuição e/ou reafectação dos utentes que são abrangidos ou a abranger por acordo, face à tipologia e n.º de serviços prestados aos utentes.

Aplica-se a resposta social típica ou atípica.

> O custo por utente, no caso de resposta social atípica.

Pretende-se a revisão do valor máximo por utente/mês ou por família/mês ou ainda por valor global.

> O valor global da resposta social atípica.

Pretende-se a revisão do valor global para a resposta social atípica.

P3 Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) - Complementos aplicáveis ao acordo?

Em relação ao Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), tendo por referência o acordo principal, podem ser associados os seguintes complementos:

- A. Se, acordo Típico;
 - ✓ SAD complemento utentes a 85%
 - ✓ SAD complemento utentes a 90%
 - ✓ SAD complemento utentes a 100%
 - ✓ SAD complemento utentes a 105%
 - ✓ SAD complemento utentes a 110%
 - ✓ SAD complemento utentes a 125%
 - ✓ SAD complemento utentes a 130%
 - ✓ SAD complemento utentes a 145%
- B. Se, acordo Atípico;
 - ✓ SAD complemento utentes a 100%
 - ✓ SAD complemento utentes a 150%

Os valores percentuais (%) referentes a cada complemento são determinados em função do n.º de serviços essenciais prestados aos utentes, por referência ao período temporal em que os mesmos são igualmente prestados, aos quais correspondem comparticipações diferentes pela Segurança Social.

No caso de um acordo de cooperação típico de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), o valor percentual (%) de cada complemento em SAD é determinado da seguinte forma:

N.º de serviços a prestar a cada um dos utentes	Se, prestados apenas em dias úteis	Se, prestados em dias úteis e fins de semana
2 serviços	85%	125%
3 serviços	90%	130%
4 serviços	100%	
5 serviços	105%	145%
6 serviços	110%	

Importa referir que, os acordos de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) para pessoas idosas, pessoas adultas com deficiência e pessoas em situação de dependência podem ser típicos ou atípicos. Contudo, os acordos de cooperação de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) para pessoas com VIH/Sida e suas famílias apenas podem ser atípicos.

P4 Como formalizar um pedido à demonstração de interesse (DI) a novo acordo de cooperação para Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)?

A entidade deve selecionar obrigatoriamente a *resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)* para a qual pretende assim formalizar o <u>pedido à demonstração de interesse (DI)</u>, com vista à celebração de um novo acordo de cooperação.

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatar a acordo de cooperação> *Candidatar-se a um novo acordo.*

 Selecionar o grupo e subgrupo que congregam a área da resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e que pretende formalizar a demonstração de interesse.

Resposta social a que	se candidata	
INFÂNCIA E JUVENTUDE	POPULAÇÃO ADULTA	FAMÍLIA E COMUNIDADE
Congrega as respostas para crianças e jovens, genericamente entre o nascimento e os 18 anos de idade	Centra-se nas respostas para as pessoas adultas, em função de problemáticas que lhes estejam associadas (deficiência e pessoas sem abrigo), e nas respostas específicas para pessoas idosas	Congrega respostas transversais, dirigidas a mais de um grupo populacional e ainda, por razões idénticas, as que se destinam a Pessoas com VIH/SIDA e suas famílias, Pessoas Toxicodependentes e Pessoas Vítimas de Violência Doméstica
GRUPO FECHADO		

E, por fim, selecione a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), alvo do pedido à demonstração de interesse (DI).

Ação Social > Acordos de Cooperação					
Candidatar-se a novo a	cor	do			
Aqui poderá candidatar-se a um novo acordo de co • Guardar um rascunho da candidatura concluindo • Alterar ou anular a candidatura até ao final do pra: A informação que registar é para utilização exclusiv	operação o preench zo definio /a no âmi	o. Pode: nimento posteriormente ou do pelo aviso de abertura r bito da candidatura.	u eliminá-lo. º 1/DI/2018.		
Resposta social a que se ca Resposta Social a que se candidata Selecione a resposta social	ndid	ata			
Selecione a resposta social CENTRO DE DIA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	ento	Caracterização	Financiamento	Fundame	>
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOAS IDOSAS CENTRO DE NOITE CENTRO DE CONVÍVIO		11 1		Ιι	

Após selecionar a **resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)**, iniciar o respetivo **preenchimento do pedido à demonstração de interesse (DI)**.

Quadros específicos do formulário do pedido de demonstração de interesse P 4.1 para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) elegível no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019 – <u>Tratando-se de um Novo Acordo de Cooperação</u>

A informação específica a registar, tratando-se de um pedido de novo acordo de cooperação de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) é a seguinte:

Separador: "Candidatura":

Identifique se o acordo que pretende vir a celebrar é típico ou atípico.

Resposta soci	al a que	e se candida	ata				
Resposta Social a que se car SERVIÇO DE APOIO DOMIO	ndidata CILIÁRIO	•					
Entidade Canc	Entidade Candidatura Equipamento Caracterização Financiamento Fundame >						
Tipologia de candi Tipo Acordo Selecione o tipo acordo Selecione o tipo acordo Típico Atípico	datura as	ssociada à res	posta				

Caso a opção <u>mão seja para um novo acordo de cooperação típico</u> de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), a entidade deve fundamentar obrigatoriamente a atipicidade da resposta e identificar se o valor é global por resposta/mês ou por utente/mês, inscrevendo o respetivo montante/valor.

A fundamentação da <u>atipicidade</u> do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), deve ser efetuada no campo do formulário > Separador *"Fundamentação"* e designado "*Breve caracterização e fundamentação da candidatura*".

ENTIDADE	CANDIDATURA	EQUIPAMENTO	CARACTERIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	ТАÇÃO
Breve caracteri	zação e fundamentação	da candidatura			
2000 caracteres	s restantes				

Após selecionar o tipo de acordo, em função da opção por si escolhida, em primeiro lugar, a entidade deve inserir os utentes a abranger por acordo de cooperação e em seguida inserir os complementos que pretende associar ao acordo principal com a inclusão dos respetivos utentes a abranger.

Acresce que o somatório do n.º de utentes incluídos em cada um dos complementos tem de ser igual ao n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação.

> Se, Típico:

- o Inserir o número de utentes a abranger no acordo a que se candidata.
- o Proceder à seleção dos complementos e distribuição do número de utentes.

Resposta Social a que se candidata										
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO	•									
Candidatura	Equipame	ento Caracte	erização	Financiamento	Fundame >					
Tipologia de candidatura a	Tipologia de candidatura associada à resposta									
Tipo Acordo										
Típico										
Número de utentes a abranger										
Distribuição dos utentes po	or comple	mento								
Complemento		N	imero de Utente	es						
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 10	0%) 🗸			Adi	cionar Complemento	2				
Selecione o complemento										
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85	%) : SS	oa de contat	o)							
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 90	%)									
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100)%)									
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 10	5%)									
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110	0%)									
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 12	5%)									
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 130)%)									
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 14	5%)									

- o Inserir os complementos, procedendo da seguinte forma:
 - ✓ Selecionar o complemento que pretende abranger.
 - ✓ Inserir o n.º de utentes que serão abrangidos pelo complemento.
 - ✓ Adicionar o complemento.
 - ✓ Inserir novo complemento e proceder como acima descrito.
 - ✓ Depois de inserido, é possível remover um complemento

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO	•							
Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >				
Tipologia de candidatura as	ssociada à res	sposta						
Tipo Acordo								
Tipico								
Distribuição dos utentes por complemento								
Distribuição dos utentes po	r complemen	to Número de Uter	ntes					
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100	or complemen	to Número de Uter	ntes Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 Selecione o complemento		to Número de Uter	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85%	or complemen	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 90%	or complemen	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 90% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100	6) (%)	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 90% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100	6) (%)	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 90° SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100	or complemen 0%) • ssoa de (%) (%) (%) (%) (%)	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 101 Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110 SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 125	0%) • 6) • 9%) • 9%) • 9%) • 9%) • 9%) •	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				
Distribuição dos utentes po Complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 10) Selecione o complemento SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 95% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 125% SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 130%)	0%) • 0%) • 6) • 5%) • 7%) • 7%) • 7%) •	to Número de Uter e contato)	Adi	cionar Complemento				

Refere-se que o somatório do **n.º de utentes a abranger** em todos os novos complementos selecionados tem de ser igual ao n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação.

Resposta Social a que	e se candidata						
SERVIÇO DE AFOIO	DOMICIEIARIO						
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterizaçã	o Financi	amento	Fundame	>
Tipologia de c	andidatura a	ssociada à res	posta				
Tipo Acordo Típico	•						
Número de utentes a a	abranger 50						
Distribuição d	os utentes po	or complement	to				
Complemento			Número de	e Utentes			
SAD - PESSOAS IDO	SAS (UTENTES A 13	30%) 🗸		10 ×	Adie	cionar Complem	ento
SAD - PESSOAS IDOS	AS (UTENTES A 85%	6)		15	Rei	mover Complem	ento
SAD - PESSOAS IDOS	AS (UTENTES A 100)%)		25	Rei	mover Complem	<u>iento</u>

> Se, Atípico:

- o Inserir o número de utentes a abranger no acordo a que se candidata.
- o Proceder à seleção dos complementos e distribuição do número de utentes.

Resposta Social a q SERVIÇO DE APO	ue se candidata	•					
Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >		
Tipologia de	candidatura a	ssociada à res	posta				
Tipo Acordo Atípico	×						
Número de utentes Distribuição	a abranger 50 dos utentes po	or complement	0				
Complemento			Número de Utente	es			
Selecione o comp	lemento	•		Ad	icionar Complemento		
Selecione o comp	lemento						
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100%) (pessoa de contato)							

- o Inserir os complementos:
 - ✓ Selecionar o complemento que pretende abranger.
 - ✓ Inserir o n.º de utentes que serão abrangidos pelo complemento.
 - ✓ Adicionar o complemento.
 - ✓ Inserir novo complemento e proceder como acima descrito.
 - ✓ Depois de inserido, é possível remover um complemento

Resposta Social a qu SERVIÇO DE APO	ue se candidata IO DOMICILIÁRIO	•					
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame	>	
Tipologia de	candidatura a	ssociada à res	posta				
Tipo Acordo Atípico	•						
Número de utentes a	a abranger 50						
Distribuição (dos utentes po	or complement	0				
Complemento			Número de Utente	es			
Selecione o complemento							
Selecione o complemento							
SAD - PESSOAS ID	OSAS (UTENTES A 10	0%) (pessoa de	e contato)				

Refere-se que o somatório do **n.º de utentes a abranger** em todos os novos complementos selecionados tem de ser igual ao n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação.

Resposta Social a qu SERVIÇO DE APOIO	e se candidata O DOMICILIÁRIO	•				
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame	>
Tipologia de c	candidatura a	ssociada à res	posta			
Atípico Número de utentes a	abranger					
Distribuição d	los utentes po	or complement	0			
Complemento			Número de Ut	entes		
SAD - PESSOAS IDO	DSAS (UTENTES A 15	50%) 🗸	1		dicionar Complem	<u>ento</u>
SAD - PESSOAS IDOS	SAS (UTENTES A 100	%)		35 <u>R</u>	emover Complem	<u>ento</u>

Separador: "Equipamento":

- Aplicável a acordo típico ou atípico.
- Indique a Capacidade da resposta:
 - Registe o número máximo de utentes que o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) constante do pedido à demonstração de interesse pode comportar, por referência ao espaço físico do equipamento e constante do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social.

Resposta Social a construction SERVIÇO DE APO	ue se candidata NO DOMICILIÁRIO	•			
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >
O equipamento já s Sim Não Identificação Designação do equ Serviço de Apoio Data de conclusão/ aaa-mm-dd fi Capacidade da resp	e encontra registado? pamento onde se inse Domiciliário "Os Amiç alargamento da respo mosta I	ere a resposta social jos da Vila"			

o Caso o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) já se encontre a funcionar:

Ou seja, não possui acordo mas detém Licença de Funcionamento.

- ✓ Selecione a opção "Sim";
- Em seguida, registe o n.º da licença de funcionamento que foi emitida pela Segurança Social e os restantes dados solicitados;

Resposta Social a o SERVIÇO DE APO	ue se candidata DIO DOMICILIÁRIO				
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >
A resposta social e Sim Não	stá a funcionar?			-	
Licenciamen	ito				
Número da licença	de funcionamento				
Data da licença	1				
Capacidade autoriz	ada				
Data de entrada em	i funcionamento				
Nº de utentes a free	quentar a resposta				

Conclusão e submissão do pedido à demonstração de interesse (DI) para a P4.2 resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com vista à celebração de novo acordo de cooperação

Em fase prévia à submissão do pedido à demonstração de interesse, com vista à celebração de novo acordo de cooperação para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), por forma a ativar a possibilidade de submissão do pedido, a entidade deve colocar "**Visto**" nos campos do formulário relativos ao: "**Compromisso e certificação da entidade**"

Compromisso e certificação da entidade
Declaro que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.
Resta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.
Guardar

Só deverá submeter o pedido após verificar que os dados se encontram corretos.

P5 Como formalizar um pedido à demonstração de interesse à revisão de um acordo de cooperação já existente de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)?

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatar a acordo de cooperação> *Candidatar-se à revisão de um acordo já existente.*

A entidade deve assim:

- > Selecione o Equipamento em que se insere o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
- Clique em **Pesquisar**;
- Selecione o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*), para o qual pretende rever (*alargamento*) o acordo em vigor.

Ação Social > Acordos de Cooperação							
Candidatar-se à revisão de um acordo de cooperação							
 Pode consultar os acordos de cooperação passiveis de serem selecionados para realizar uma candidatura de revisão, de acordo com o âmbito do aviso de abertura. Pode candidatar-se á revisão do acordo que seleccionar. Se não existir frequência registada em 2 5 /, não serão apresentados valores. 							
Equipamento SEDE							
Resposta social	N ^o acordo	Tipo de acordo	Data celebração	Nº utentes abrangidos	Frequência do mês 20,555		
CENTRO DE DIA	200000032257	Típico	2001-03-19	11	8	Preencher candidatura	
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO	25000000000000000	Típico	2007-09-03	30	30	Preencher candidatura	
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	000000000000	Típico	1999-03-01	58	58	Preencher candidatura	
L	HI H	1 - 3 de 3 registo	is N M			10 🗸	

> Selecione a opção: Preencher

Após a seleção do **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) a rever**, iniciar o <u>preenchimento</u> <u>do formulário</u> com vista à formalização do pedido à demonstração de interesse (*DI*).

Ao selecionar a resposta social a rever de "*Serviço de Apoio Domiciliário*", no separador do formulário "*Candidatura*" vão aparecer os complementos em vigor associados ao acordo principal, apenas para visualização, e também os possíveis complementos (os novos) para a resposta de SAD escolhida, de acordo com a lista de complementos definida para cada uma das respostas do "tipo" SAD, em função da tipologia de acordo definida (típica/atípica).

Quadros específicos do formulário do pedido de demonstração de interesse P 5.1 para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) elegível no âmbito do aviso n.º 1/DI/2019 – <u>Tratando-se de Revisão de Acordo de Cooperação</u>

A informação específica a registar, relativa à revisão de um acordo de cooperação existente e em vigor para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) é a seguinte:

- Separador: "Candidatura":
 - Neste separador, o formulário surge pré-preenchido consoante a tipologia de acordo de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) a rever, ou seja, <u>típico</u> ou a<u>típico</u>, não sendo possível de ser alterada.
 - Se o pedido for de: SAD Acordo Típico:
 - Insira no campo "Aumento do número de utentes em acordo", o número total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação após esta revisão.
 - ✓ O n.º de utentes atualmente abrangidos pelo acordo é disponibilizado automaticamente.

Resposta social a qu	e se candida	ata			
Resposta Social a que se candidata SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO					
Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame	>
Tipologia de candidatura as	ssociada à res	posta			
Tipo Acordo Típico					
Aumento do número de utentes em acordo	o de 58	para			
Distribuição dos utentes pe	los anteriores	complementos			
Complemento				Número de Uter	ntes
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100	%)				40
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110	%)				10
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 1259	%)				7
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 145	%)				1

- Se o pedido for de: SAD Acordo Atípico:
 - ✓ Pode pretender aumentar o número de utentes:
 - Insira no campo "Aumento do número de utentes em acordo", o número total de utentes a abranger pelo acordo após esta revisão.
 - O n.º atual de utentes é disponibilizado automaticamente.
 - ✓ Pode pretender alterar a comparticipação do acordo:
 - Insira em "Aumento do valor global da resposta/mês" ou "Aumento da comparticipação utente/mês", o valor para o qual pretende rever a comparticipação global do SAD/mês ou o valor para que seja revista a comparticipação por utente/mês.
 - O valor global do SAD/mês ou da comparticipação utente/mês constante do acordo é disponibilizado automaticamente.

Resposta social a que se candidata								
Resposta Social a que se candidata SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO								
< Entidade Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >				
Tipologia de candidatura Tipo Acordo Atípico	Tipologia de candidatura associada à resposta Tipo Acordo Atípico							
Aumento do número de utentes em ac	ordo de 70	para						
Aumento da comparticipação utente/n	nês de 424,19 €	para	€					
Distribuição dos utentes	pelos anteriores	complementos						
Complemento				Número de Utentes				
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 150%) 70								
Distribuição dos utentes por complemento								
Complemento		Número de Utente	es					
Selecione o complemento	•		Adi	<u>cionar Complemento</u>				

- Neste separador, aparecem os complementos em vigor associados ao acordo principal, apenas para visualização e também os possíveis complementos (os novos – a inserir pela entidade), em função da tipologia de acordo definida (típica/atípica), sendo:
 - ✓ Inserir os complementos:
 - ✓ Selecionar o complemento que pretende abranger.
 - ✓ Inserir o n.º de utentes que serão abrangidos pelo complemento.

- ✓ Adicionar o complemento.
- $\checkmark~$ Inserir novo complemento e proceder como acima descrito.
- ✓ Depois de inserido, é possível remover um complemento.

SAD - Acordo Típico:

Tipico	
Aumento do número de utentes em acordo de 58 para	
Distribuição dos utentes pelos anteriores complementos	
Complemento	Número de Utentes
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100%)	40
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110%)	10
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 125%)	7
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 145%)	1
Distribuição dos utentes por complemento	
Complemento Número de Utentes]
Selecione o complemento	Adicionar Complemento
Selecione o complemento	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85%) (pessoa de contato)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 90%)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100%)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 105%)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110%)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 125%)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 130%)	
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 145%)	

SAD - Acordo Atípico:

Resposta social a que se candidata					
Resposta Social a que se candidata SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO					
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >
Tipologia de	Tipologia de candidatura associada à resposta				
Tipo Acordo Atípico					
Aumento do número de utentes em acordo de 70 para					
Aumento da comparticipação utente/mês de 424,19 € para					
Distribuição	dos utentes pe	elos anteriores	complementos		
Complemento					Número de Utentes
SAD - PESSOAS IDC	DSAS (UTENTES A 150	%)			70
Distribuição	dos utentes po	or complement	0		
Complemento			Número de Utento	es]
Selecione o comp	lemento	•		Adi	<u>cionar Complemento</u>
Selecione o complemento					
sab. Ressoas Idosas (Utentes a 160%) pessoa de contato)					
SAD - PESSUAS ID	USAS (UTENTES A 15	0%)			

Refere-se que o somatório do **n.º de utentes a abranger** em todos os novos complementos selecionados tem de ser igual ao n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação.

Tipo Acordo Típico			
Aumento do número de utentes em acordo de 58 para		75	
Distribuição dos utentes pelos anteriores co	mplementos		
Complemento			Número de Utentes
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100%)			40
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110%)			10
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 125%)			7
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 145%)			1
Distribuição dos utentes por complemento			
Complemento	Número de Utentes		
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 85%)	7 ×		Adicionar Complemento
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 100%)	50		Remover Complemento
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 110%)	10		Remover Complemento
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 125%)	7		Remover Complemento
SAD - PESSOAS IDOSAS (UTENTES A 145%)	1		Remover Complemento

> Separador: "Caracterização":

 Os dados de caracterização do acordo de cooperação existente do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) a rever são disponibilizados automaticamente.

Resposta Social a q SERVIÇO DE APOIO	ue se candidata D DOMICILIÁRIO			_	
< Entidade	Candidatura	Equipamento	Caracterização	Financiamento	Fundame >
Caracterizaç	ão do acordo (de cooperação	a rever		
N° de acordo SISS					
16. Sec. 19. 19.					
Data celebração do	acordo				
2008-01-01					
Data da última revis	ão do acordo				
2013-08-01					
Capacidade do acor	do (nº utentes)				
	65				
Nº de utentes abran	igidos em acordo				
	56				
Nº de utentes abran	igidos por acordo a fre	equentar a resposta en	2018-04 🟮		
Nº de utentes não a	brangidos por acordo	a frequentar a respost	a em 2018-04 🚯		
Existiu alteração de	capacidade de respo	sta social após a últim	a revisão do acordo de c	poperação?	
Sim Não		·		• •	
Capacidade atual					

> Verifique sempre se os dados registados se encontram corretos:

- Caso os dados relativos à frequência do mês ou o número de utentes não abrangidos, estejam incorretos, no imediato, *proceda à sua correção*, na Segurança Social Direta em:
 - Ação Social> Acordos de Cooperação> Comunicar Frequências Mensais de Utentes em IPSS.
- Se verificar que alguns dos dados não se encontram corretos, deve continuar com o preenchimento do seu pedido à demonstração de interesse (*DI*), tendo oportunidade no separador "Caracterização" de alterar, de verificar o conjunto de informação que carateriza o acordo que detém e proceder na Segurança Social Direta e/ou solicitar a sua correção para o endereço eletrónico:
 - ISS-PROCOOP@seg-social.pt
 - Se verificar incorreções nos restantes dados (designadamente, o número do acordo; a data de celebração, a data da última revisão, a capacidade, o número de utentes abrangidos) solicite igualmente a sua correção para o seguinte endereço eletrónico:
 - ISS-PROCOOP@seg-social.pt

Conclusão e submissão do pedido à demonstração de interesse (DI) para a P5.2 revisão de um acordo de cooperação já existente e em vigor de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)?

Em fase prévia à submissão do pedido à demonstração de interesse, com vista à celebração de novo acordo de cooperação para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), por forma a ativar a possibilidade de submissão do pedido, a entidade deve colocar "**Visto**" nos campos do formulário relativos ao: "**Compromisso e certificação da entidade**"

Compromisso e certificação da entidade
Concerna que são verdadeiras as informações constantes na presente candidatura e não omitem qualquer informação relevante.
🕞 Nesta data, foi autorizada, no Portal das Finanças, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I. P.
Guardar

Só deverá submeter o pedido após verificar que os dados se encontram corretos.